

PORTARIA Nº 0437 /2022, DE 27 DE maio DE 2022.

“Altera Portaria nº 359/2022 e dá  
Outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, firmada com a empresa **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO - ME**, processo número **2021.02.082779.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.443.459/0001.65** e a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, firmada com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP**, processo número **2021.02.082779.002**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.628.070/0001-38** e a Ata de Registro de Preços nº 023/2022, firmada com a empresa **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI - ME** processo número **2021.02.082779.003**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.513.233/0002-71** e a Ata de Registro de Preços nº 024/2022, firmada com a empresa **INGRYD PRINCEZA MOURA - ME** processo número **2021.02.082779.004**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.828.853/0001-66**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2022 e processo número: **2021.02.082779**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;


**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 359/2022 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **ANNY PIRES DE FREITAS ROSSONE** matrícula funcional nº **4104**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2021.02.082779**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de maio de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

